



SUMÁRIO

- EDITAL Nº 35/2021.
- PORTARIA Nº 17/2021.



Outros



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

EDITAL N° 35, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170 e o seu § 2º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do Projeto de Lei n° 518, de 31 de agosto de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2022/2025, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo e do Projeto de Lei n° 519, de 31 de agosto de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Riacho de Santana-Bahia, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências, e assim, publique-se as presentes matérias de lei.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2021.


Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia –
Cep: 46.470-000**

**Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail:
cmrs.ba.gov.br@hotmail.com**



Portaria



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede ponto facultativo aos Servidores do quadro da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, XXXI do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 81, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre feriados estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Riacho de Santana-BA;

CONSIDERANDO, assim, oficialmente, o feriado de 7 de setembro, e suas festividades a nível nacional;

CONSIDERANDO, finalmente, que o feriado e mencionada data de comemoração se dará no dia 07 de setembro do corrente ano, e cairá numa terça-feira.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ponto facultativo aos Servidores do quadro desta Câmara Municipal, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º. Por conta do feriado do dia 07 de setembro foi antecipada, por deliberação do Plenário, a sessão do dia 06, para o dia 02 de setembro deste ano.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2021.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana –
Bahia – Cep: 46.470-000**
**Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail:
cmrs.ba.gov.br@hotmail.com**